



DECRETO N.º 027/2022

SÚMULA: Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial no Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, por 03 dias contados desta, em sinal de profundo pesar, pelo falecimento do **Senhor EDEVAL GONÇALVES DE AZEVEDO JUNIOR**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a este MUNICÍPIO, tendo atuado como VEREADOR MUNICIPAL.

Art. 2º. Fica Decretado Ponto facultativo nesta Administração Pública Municipal, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Excluem-se da medida prevista no artigo anterior os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e as atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento do interesse público.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal